Prefeitura Municipal de Tianguá
171
Nº

ATA INTERNA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP03/2026- SEADM

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede do da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Município de Tianguá/CE, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação e da proposta de preços apresentados pela empresa: **A.C. DO VALE LIMA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.058.323/0001-24** no âmbito do Processo de Dispensa de Licitação nº DP03/2026-SEADM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DESTINADAS AO TOMBAMENTO DE PATRIMÔNIO PERTECENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ**. A proposta apresentada pela referida empresa foi analisada e apresenta os seguintes valores: **valor unitário proposto R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** e **Valor global**: **R$ 55.000,00** (**Cinquenta e cinco mil reais)**; Constatou-se que o valor apresentado encontra-se dentro do valor mínimo definido no **Mapa de Apuração** emitido pelo Setor de Compras, valor este considerado compatível com o mercado e vantajoso para a Administração, estando portanto, de acordo com o critério de julgamento estabelecido no edital, qual seja o **menor preço.** No que se refere à documentação de habilitação, verificou-se que a empresa atendeu a **todos os requisitos exigidos no edital**, apresentando integralmente os documentos relacionados à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira. Diante da regularidade da proposta e do cumprimento das exigências editalícias, a equipe técnica responsável por esta análise delibera: **I – CLASSIFICAR** a proposta apresentada pela empresa **A.C. DO VALE LIMA LTDA**, no valor global de **R$ 55.000,00** (**Cinquenta e cinco mil reais)**, por estar em conformidade com o critério de julgamento estabelecido no edital e ser vantajosa ao interesse público; **II – HABILITAR** a empresa, por atender a todos os requisitos de habilitação previstos no edital; **III – DECLARAR A EMPRESA VENCEDORA** da Dispensa de Licitação nº DP03/2026-SEADM, por cumprir todas as exigências técnicas, legais e administrativas estabelecidas nos autos. Nada mais havendo, lavra-se a presente ata Interna, que será devidamente juntada aos autos do processo. Tianguá/CE,03 de março de 2026, SÁVIO CUNHA NOIGUEIRA – Secretário de Administração - Prefeitura Municipal de Tianguá/CE.

Tianguá/Ceará, 03 de março de 2026.

SÁVIO CUNHA NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO